



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO

Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2019

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício anterior e Reprogramação de Saldos para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 213, realizada em 14 de Fevereiro de 2020 na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício 2019;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldo disponível em conta bancária do exercício anterior, para execução das atividades no exercício de 2020 nos programas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	SALDO EM 31/12/2019	(-) RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2020
SERVIÇOS			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	458.334,61	15.086,46	443.248,15
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	162.520,10	22.778,25	139.741,85
PROGRAMAS			
ACESSUAS TRABALHO	370.089,71	0,00	370.089,71
BPC ESCOLA	11.626,89	0,00	11.626,89
APRIMORA REDE	59,54	0,00	59,54
GESTÃO			
IGD SUAS	28.106,80	0,00	28.106,80
IGD-BF - BOLSA FAMÍLIA	165.190,20	22.485,10	142.705,10
TOTAL GERAL	1.195.927,85	60.349,81	1.135.578,04

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se**

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018